



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.662.583-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – *Campus Luiz Meneghel*, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos e suínos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **09 (nove) animais ovinos do setor de ovinocultura; 62 (sessenta e dois) animais do setor de suinocultura, sendo 01 (uma) matriz e 61 (sessenta e um) padrão para corte** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os semoventes suínos já se encontrarão no peso para abate e os cordeiros seriam inservíveis do ponto de vista econômico, à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura e suinocultura da Fazenda Escola Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais,



inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br

2.3. O Leilão será realizado no dia **13 de abril de 2022, às 14 horas** na Fazenda Escola - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.



3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);

3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

3.3.5. Parentes até 3º. grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro Administrativo Vinicius Rodrigues Silva, nomeado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria/GR nº 054/2021.

5. DOS LANCES DE ARREMATÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

5.2. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada animal sendo: No caso dos ovinos o valor estipulado pela comissão de precificação e no caso dos suínos a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 12/04/2022 (Terça-Feira), conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

5.3. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.



5.4 O valor mínimo do lance a que se refere o item 5.3 será de R\$ 25,00 para ovinos e sem valor mínimo para suínos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

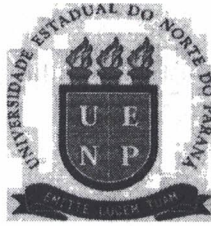
7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4. A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

7.5. Comprovado o pagamento, conforme **item 6**, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.



7.6. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

7.7. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setor de Ovinocultura e Suinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

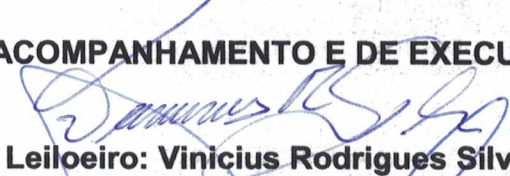
10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

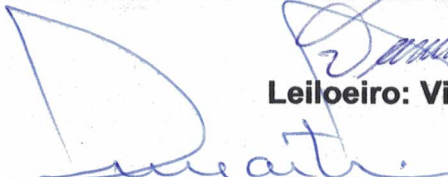
11. São partes integrantes deste Edital:

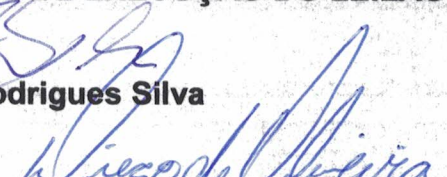
- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais

Bandeirantes, 18 de março de 2022.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:


Leiloeiro: Vinicius Rodrigues Silva


Apoio: Amarildo Martins


Apoio: Diego de Oliveira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 001/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.662.583-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **09 (nove) animais ovinos do setor de ovinocultura; 62 (sessenta e dois) animais do setor de suinocultura, sendo 01 (uma) matriz e 61 (sessenta e um) padrão para corte** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os semoventes suínos já se encontrarão no peso para abate e os cordeiros seriam inservíveis do ponto de vista econômico, à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação nos setores de Ovinocultura, Suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE:

Setor Ovinocultura: (09 animais)

OVINOS

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Valor do Semovente
O210	310.000.828.145	Ovino	Macho	25	Branca	06/11/2021	06/11/2021	R\$ 350,00
O211	310.000.828.146	Ovino	Macho	26	Branca	06/11/2021	06/11/2021	R\$ 350,00
O213	310.000.828.148	Ovino	Macho	27	Branca	06/11/2021	06/11/2021	R\$ 450,00
O218	310.000.828.153	Ovino	Macho	31	Branca	09/11/2021	09/11/2021	R\$ 400,00
O220	310.000.828.155	Ovino	Macho	33	Branca	10/11/2021	10/11/2021	R\$ 400,00
O222	310.000.828.157	Ovino	Macho	35	Branca	10/11/2021	10/11/2021	R\$ 400,00
O223	310.000.828.158	Ovino	Macho	36	Malhado	12/11/2021	12/11/2021	R\$ 350,00
O230	310.000.828.165	Ovino	Macho	37	Branca	23/11/2021	23/11/2021	R\$ 400,00
O232	310.000.828.167	Ovino	Macho	39	Branca	24/11/2021	24/11/2021	R\$ 400,00
Total:	09 Ovinos							



Setor de Suinocultura: (62 animais)
Matriz (01 animal)

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Data nascimento	Data incorporação	Reprodutor/matriz	Valor do semovente
S16	310.000.822.311	Suíno	Fêmea	10/06/2020	10/06/2020	Matriz	R\$ 750,00
Total:	01 suíno						

Padrão de corte (61 animais):

ESPÉCIE	QUANTIDADE	NASCIMENTO
Suíno	12	29/10/21
Suíno	10	08/11/21
Suíno	14	26/11/21
Suíno	3	30/11/21
Suíno	14	01/12/21
Suíno	8	17/12/21
Total	61	



- Os animais serão comercializados individualmente e por lotes, sendo:

Os 08 (oito) animais nascidos no dia 17/12/2021 serão comercializados individualmente, por não estarem com a idade e o peso no padrão de abate e os 53 (cinquenta e três) em 11 lotes (10 com 05 unidades e 01 com 03 unidades), conforme tabela a seguir:

Lote	Quantidade de animais
Individual	08
Lote 01	05
Lote 02	05
Lote 03	05
Lote 04	05
Lote 05	05
Lote 06	05
Lote 07	05
Lote 08	05
Lote 09	05
Lote 10	05
Lote 11	03
Total	61

- O preço de venda dos animais suínos será a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 12/04/2022 (terça-feira).



DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

EDITAL Nº 001/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.662.583-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº
_____ (órgão expedidor), (_____) _____ (telefone)
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

_____,
relacionado (s) no item (s) do edital, **referente ao Edital 001/2022 - Leilão**
Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP, no exercício de 2022, pelo
valor de R\$

_____, comprometendo-me a
efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência
das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2022.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

EDITAL Nº 001/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.662.583-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Edital 001/2022 -**
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP, no exercício de 2022,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

_____.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2022.

(Leiloeiro designado ou administrativo)

Vinicius Rodrigues Silva
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM